

MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2020-2021

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO DE ESCOLARIDADE

(Nos termos do Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril conjugado com o Decreto de Lei 14-G/2020, de 13 de Abril)

A matrícula de crianças que **completem três anos de idade até 15 de setembro**, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é **efetuada na educação pré-escolar**.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

A matrícula **no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória** para as crianças que **completem seis anos de idade até 15 de setembro**.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.

Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

O requerimento referido no número anterior é apresentado no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao

pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

A lista de crianças e alunos que requereram a matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico será divulgada em cada estabelecimento de educação e de ensino **até 15 de Julho de 2020.**

A lista de crianças e alunos admitidas, no caso da educação pré-escolar e no ensino básico, serão publicadas no dia 24 de julho de 2020.

PERÍODO DE MATRÍCULA

Na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2020/2021 é fixado **entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020.**

As matrículas recebidas até 30 de junho de 2020 são consideradas imediatamente para efeitos de seriação, após essa data serão sujeitas a seriação em momento posterior.

LOCAL DE MATRICULA

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal da Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior.

Durante a crise epidémica COVID-19, o atendimento presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento está sujeito a marcação prévia. O atendimento por marcação é um serviço que permite o agendamento em dia e hora previamente definidos. A marcação pode ser feita por telefone (258 719 250) ou por correio eletrónico (secretaria@aecm.edu.pt).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA

No ato de matrícula presencial os Serviços de Administração Escolar recolhem:

- O número do CC, com os respetivos dígitos;
- O número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- O comprovativo da morada da área de residência (se aplicável);
- O comprovativo da morada da atividade profissional(se aplicável).

Caminha, 30 de Abril de 2020

A Diretora do Agrupamento,



(Maria Esteves)